



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de mobiliário que irão propiciar o retrofit das Salas de Operações (SOp), para atender as necessidades da SEPM. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é o reaparelhamento das Salas de Operações, das unidades da SEPM, que irá possibilitar um ambiente que forneça recursos necessários para a melhor execução das atividades dos policiais.

1.2 Os objetos do presente certame se enquadram na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3. A pretensa aquisição será realizada em âmbito Nacional, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no II do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019.

1.4 A contratação em tela dar-se-á com base no Regime de Contratação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 46.751/19.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as informações diárias e em tempo real que norteiam o serviço prestado pela SEPM, faz-se necessário o uso das tecnologias mais atuais para alcançar melhores resultados.

Considerando a essencialidade da informação nas práticas policiais de preservação da ordem pública, é primordial que haja procedimentos preventivos e corretivos que façam com que o atendimento das forças de segurança torne-se mais eficientes e céleres, obedecendo aspectos preventivos e repressivos decorrentes da necessidade de vigilância.

Considerando que há mais de 10 anos foi implementado o projeto COBAT nesta Secretaria, onde todas as Salas de Operações - SOP, foram revitalizadas e reaparelhadas, torna-se imperioso a atualização destas, com um conjunto de ações que as tornem ambientes de excelência para a melhor execução do serviço.

Ocasionalmente, as melhorias nestes locais são realizadas de maneira autônoma por cada unidade, através de Adiantamento Financeiro, sem que haja um consenso entre o comando da corporação e as demais unidades, gerando ambientes totalmente diferentes uns dos outros quando comparados às estruturas físicas e tecnológicas presentes.

Desta forma, os pontos abordados na presente contratação possuem como objetivo indicar mobiliários que, possam facilitar a execução das tarefas, além de propiciar um ambiente digno para a execução do trabalho com excelência.

Vale ressaltar que os objetos pretendidos neste Termo de Referência, não possuem estoque na SEPM.

3. OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	173677	MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDF,	UN	226
2	174569	CADEIRA - TIPO: PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇO, BASE: GIRATÓRIA	UN	260
3	144151	GAVETEIRO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: BP, COR: BRANCO ÁRTICO, GAVETA: 1 RASA E 3 MÉDIAS	UN	226
4	103997	LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 30 LITROS	UN	230
5	103253	RACK REDE / TELEFONIA, MODELO: FECHADO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO SAE 1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI RAL 7032, PORTA: FRONTAL COM VISOR VIDRO TRANSPARENTE, ALTURA ÚTIL: 20 U	UN	57

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 A empresa Contratada deverá entregar os objetos, de forma única, em até **10 dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento**, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, informando o preposto que fará a entrega;

4.1.2 O prazo de entrega poderá ser estendido pelo período máximo de até 10 (dez) dias úteis, desde que justificado ao CONTRATANTE e devidamente aprovado pela autoridade máxima do órgão.

4.1.3 O local para entrega pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será listada conforme o ANEXO II, deste Termo de Referência.

4.1.4 Deverá ser observado os locais de entrega e quantitativo para cada local, conforme a tabela informada, e de acordo com a emissão de cada ordem de fornecimento.

4.1.5 O horário de realização do serviço de entrega é de Segunda a Sexta-Feira, das 10h às 17h, salvo acordo mútuo entre CONTRATADA e CONTRATANTE, mediante agendamento prévio.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de FORMA ÚNICA, em cada uma das Unidades listadas no ANEXO II, conforme a emissão de cada ordem de fornecimento.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, através do e-mail: dit@pmerj.rj.gov.br.

4.3 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.3.1 O objeto será recebido provisoriamente em até **5 (cinco) dias** após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

4.3.2 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até **10 (dez) dias** corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual, mecânica e ferramental do objeto entregue.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Por tratar-se de bens que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais, de fácil aquisição no mercado, não há a necessidade de apresentação de Atestado de Qualificação Técnica.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de **2% (dois por cento)** do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

9.1.3 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.4 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, para que seja mantido o percentual de **2% (dois por cento)** do valor do Contrato.

9.1.5 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

9.1.6 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2. A CONTRATADA deverá declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** contados a partir do recebimento definitivo.

9.2.2 A garantia abrange a substituição de peças que apresentem problemas, que deverão ser novas, em configuração igual ou superior à substituída;

9.2.3 A garantia inclui a recuperação ou substituição de qualquer componente ou equipamento que apresente divergência nas suas características, ou qualquer erro de projeto e defeitos de fabricação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.2.4 O prazo de atendimento, após a abertura do chamado, será de **até 05 (cinco) dias úteis**, com **solução em até 30 (trinta) dias consecutivos**;

9.2.5 Caso, durante o período de garantia, seja constatado qualquer defeito ou divergência nas características do(s) equipamento(s), a CONTRATANTE comunicará o fato, por escrito, a CONTRATADA, acordando o prazo para correção dos defeitos ou substituição do produto, caso não tenha sido estipulado pela CONTRATANTE;

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

10.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de aquisição de material com entrega única, e respeitando ainda, o prazo de garantia mínima.

11.2 A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

12.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

12.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

12.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

12.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

13.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos objetos.

13.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

13.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

13.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

13.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 Levando-se em conta o valor da contratação, que ultrapassa o estabelecido em Lei para a exigência do Programa de Integridade, a Contratada deverá manter o referido programa, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

14.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

14.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

15. AMOSTRAS

15.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

15.2 O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do Pregoeiro.

15.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

15.4 Os folders serão analisados por representantes da CONTRATANTE, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

15.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

15.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

16.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

17.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

17.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

17.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

18. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

18.1 Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático, isto é, contando com a participação livre de todos e respeitando direitos e deveres de cada um de seus cooperados, aos quais presta serviços, sem fins lucrativos.

Desta forma, devido a incompatibilidade do objeto da presente contratação com as Cooperativas, entendemos que deve ser vedada a participação de cooperativas.

19. REAJUSTES

20. 1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

20. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

21.1 Poderá haver a subcontratação nos contratos firmados, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 8.666/1993. No entanto, o cumprimento das obrigações advindas do contrato administrativo permanece sob exclusiva responsabilidade do contratado, que responderá integralmente por essas obrigações perante a contratante, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/93, e em hipótese alguma haverá a realização de pagamento diretamente à subcontratada.

21.2 A subcontratação parcial poderá ocorrer somente para serviço de entrega dos objetos.

21. SUSTENTABILIDADE

22.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

22.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

22. PARCELAMENTO DO OBJETO

23.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

23.2 Dessa forma, o parcelamento por itens se reputa mais ajustada às necessidades administrativas no presente caso, haja vista a possibilidade de parcelamento do objeto sem comprometer a integridade dos equipamentos ou existir incompatibilidade quanto ao uso entre eles, e por ser técnica e economicamente viável.

23. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E SEUS RESPONSÁVEIS

Prazos	Atividades	Responsável
D	Emissão da ordem de fornecimento.	CONTRATANTE
D + 10 (dez dias úteis) = D2	Entrega dos itens, nas Unidades descritas no ANEXO II deste documento.	CONTRATADA
D2 + 05 (cinco dias) = D3	Recebimento provisório	CONTRATANTE
D3 + 10 dias = D4	Recebimento definitivo	CONTRATANTE
D4 + 30 dias	Pagamento	CONTRATANTE

25. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Nome	ID. Funcional	Cargo/Setor

Mag

GESTOR DO CONTRATO		
MAJ PM RG 82.531 AGDAN MIRANDA FERNANDES	4256300-3	SEPM-DIT
GESTOR SUBSTITUTO		
2º TEN PM RG 106.405 ADRIAN DA SILVA MAIA	ID 50891855	SEPM-DIT
FISCAIS DO CONTRATO		
1º SGT PM RG 66.639 ALEKSANDRO AUGUSTO DA C. CARVALHO	ID 24864730	SEPM-DIT
3º SGT PM RG 77.736 WAGNER FERREIRA JÚNIOR	ID 43215092	SEPM-DIT
CB PM 93.382 PAULO WANDERLEY SOARES MORANES	ID 44187882	SEPM-DIT

26. CONDIÇÕES GERAIS

26.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIT, localizada a Rua Carmo Neto, S/N, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20210-051. e-mail: dit@pmerj.rj.gov.br.

27. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA


ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV - MAPA DE RISCO

ANEXO V- MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ANEXO VI- ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

Rio de Janeiro, 2023


MAGAIVER VilasBoas Mariano da Silva
1º TEN PM RG 106.442
ID. Funcional 5089648-2

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

MOBILIÁRIO

0. MESA (PLATAFORMA DE TRABALHO) - ITEM 4 - Cód. Item: 7110.009.1099 (ID SIGA - 173677)

1. Objeto da contratação

1. Mesa, estilo plataforma de trabalho em MDF, para um usuário.

2. Especificação do objeto

1. Mesa com tampo horizontal em mdf;
2. Cor: branca/casca de ovo/cinza;
3. Com capacidade de montagem através de módulos.
4. Dimensões aproximadas da mesa:
 1. Altura: 0,74m
 2. Largura: 1,2m
 3. Profundidade: 0,63m
5. Espessura dos materiais:
 1. Tampo em MDF de 25mm.
 2. Estrutura metálica: 40x40mm
 3. Acabamento fita: 2mm
6. Caixa de tomada, em aço.
 1. Configuração do espelho - 3 tomadas 4,1 x 2,2 cm ; 2 pontos de dados e telefonia;
 2. Posição central, ao fundo do tampo.
7. Estrutura cavaletes 50×50 mm pés de subida para fiação com chapa de aço saque 02 lados e calha berço para acomodação dos fios.

0. CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ITEM 5 - Cód. Item: 7110.004.0772 (ID SIGA - 174569)

1. Objeto da contratação

1. Poltrona presidente, base giratória cromada e braços em alumínio.

2. Especificação técnica do objeto

1. Mecanismo que permite a regulagem de altura e reclinção do assento, estampado em chapa de aço SAE 1009/1010 FQDO
2. Espessura mínima de 3 mm e placa do cone Morse injetada em alumínio.
3. Acabamento superficial fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi com camada de no mínimo 80µm e acoplamento à furação do assento medindo 200x195mm.
4. Possui sistema de regulagem de tensão de inclinação por meio de um manípulo exclusivo localizado na parte frontal do mecanismo, o intervalo de reclinção do assento é mínimo de -3° e máxima de 20°, com bloqueio em 5 posições, acionada por alavanca exclusiva localizada no lado esquerdo, a regulagem de altura do

assento é acionada por alavanca exclusiva localizada ao lado direito do mecanismo.

5. As alavancas são confeccionadas em aço SAE 1010 com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno copolímero.
6. O mecanismo possui ponto de giro avançado em 165 mm em relação ao eixo de giro horizontal, com sistema anti-shock, proporcionando excelente conforto ao usuário da cadeira;
7. Coluna de regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso de regulagem milimétrica de 130 mm no mínimo.
8. Confeccionada em aço tubular NBR6591 SAE 1008/1010 – BFDQ – 50,80x1,5mm, montada com pistão a gás classe 3 e Ø 28mm, com conificação 1° 26' 16" inferior e superior.
9. Possui bucha guia para o sistema giratório e de regulagem com altura de 100mm, injetada resina de engenharia Poliacetal de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem da altura e suavidade no movimento giratório, calibrada com precisão de ajuste H7 (0,02mm).
10. Fosfatizada e pintada em tinta pó epóxi com camada de tinta entre 80 a 120µm; Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno copolímero com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm.
11. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira.
12. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira, deixando aparecer o pistão e perdendo, conseqüentemente, tanto a função de proteção como a estética;
13. Base cromada composta por 05 patas confeccionadas em aço tubular 1008/1010 com secção elíptica.
14. As patas são soldadas em luva de aço SAE 1045.
15. Possui buchas para encaixe de rodízios confeccionado em aço e acabamento na união das patas à luva confeccionada em polipropileno.
16. Diâmetro total de 685mm e altura sem rodízios de 174mm; Rodízio duplo, com capas e rodas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6.
17. A haste é confeccionada em aço SAE 1006/1008 com tratamento superficial zincado e diâmetro de 11 mm. Eixo em aço 1010/1020, rodas com diâmetro de 50mm.
18. Possui lubrificação interna permanente e capa de acabamento que envolve o eixo;
19. A fixação da concha única a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão.
20. Apresentar certificado de ensaio do produto emitido por laboratório de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13962: 2006

0. **GAVETEIRO - ITEM 6 - Cód. Item: 7110.007.0248 (ID SIGA - 144151)**

1. Objeto da contratação

1. Gaveteiro de tamanho pequeno para a guarda e organização de pequenos objetos.

2. Especificação técnica do objeto

1. Gaveteiro em aço;
2. Acabamento na cor cinza;
3. Quantidade de gavetas: 04 (01 gaveta rasa + 03 gavetas médias);
4. Dimensões aproximadas: 50cm de largura, 60cm de altura e 60cm de profundidade;
5. Com puxador do tipo embutido;
6. Com fechadura somente na primeira gaveta;

0. **LIXEIRA - ITEM 7 - Cód. Item: 7240.014.0035 (ID SIGA - 103997)**

1. Objeto da contratação

1. Lixeira para uso doméstico com capacidade de 30 litros. Abertura por pedal.

2. Especificação técnica do objeto

1. Lixeira cilíndrica em aço inoxidável, com capacidade para 30L (trinta litros);
2. Com pedal para abertura e balde interno;
3. Espessura do aço inox de no mínimo 0,4MM;
4. Acabamento polido;
5. Alça para transporte; Abertura com pedal;
6. Altura aproximada de 70cm.

0. **RACK - ITEM 8 - Cód. Item: 7135.005.0019 (ID SIGA - 103253)**

1. Objeto da contratação

1. Rack apropriado para o acondicionamento de equipamentos eletrônicos. No padrão 19”.

2. Especificação técnica do objeto

1. 20 unidade de rack (UR) de altura - 20U;
2. Acabamento em aço carbono;
3. Placas laterais e traseira removíveis por fecho rápido
4. Porta frontal com vidro transparente e fechadura;
5. Conjunto de 4 rodízios compostos por: 02 rodízios sem trava e 02 rodízios com trava;
6. Bandejas fixas e móveis no padrão 19”;
7. Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço e com acabamento preto.

ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA

	UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 1º CPA	Mobiliário				
		ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
		un.	un.	un.	un.	un.
1	1º CPA/ 1º CPA/ R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040	4	4	4	4	1
2	2º BPM / R. Álvaro Ramos, 135 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-001	4	4	4	4	1
3	3º BPM/ R. Lucídio Lago, 181 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20780-020	4	4	4	4	1
4	4º BPM/ R. Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20941-120	4	4	4	4	1
5	5º BPM/ Praça Cel. Assunção, S/N - Gamboa, Rio de Janeiro - RJ, 20221-160	4	4	4	4	1
6	6º BPM/ R. Barão de Mesquita, 625 - Andaraí, Rio de Janeiro - RJ, 20540-003	4	4	4	4	1

7	16° BPM/R. Paranapanema, 769 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21073-185	4	4	4	4	1
8	17° BPM/ Ilha do Governador, Estr. do Rio Jequiá, 518 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-000	4	4	4	4	1
9	19° BPM/ R. Toneleiro, R. Tenreiro Aranha, 2-168 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-090	4	4	4	4	1
10	22° BPM/ R. Tancredo Neves, 35 Fundos - Maré, Rio de Janeiro - RJ - 21044-725	4	4	4	4	1
11	23° BPM/R. Cap. César de Andrade, 119 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22431-010	4	4	4	4	1
12	BPCHOQUE/ Av. Salvador de Sá, 2 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-260	4	4	4	4	1
13	BPTUR/ R. Toneleiro, R. Tenreiro Aranha, 2-168 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-090	4	4	4	4	1
14	RECOM/ Av. Salvador de Sá, 2 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20211-260	4	4	4	4	1
15	SSI/ R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040	4	4	4	4	1
16	BOPE/ R. Campo Belo, 150 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22221-110	4	4	4	4	1
17	CPP/ Av. Itaóca, 1618 - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-020	4	4	4	4	1
18	1ª CIPM/ R. Cardoso Júnior, 479 - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22245-000	4	4	4	4	1
UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 2º CPA						
19	2º CPA/ Estr. do Mendanha nº 1672 – Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, 21854-000	4	4	4	4	1
20	9º BPM/ R. Tacaratu, 94 - Honório Gurgel, Rio de Janeiro - RJ, 21555-010	4	4	4	4	1

2 1	14° BPM/ Estr. do Guandú do Sena, 1954 - Gericinó, Rio de Janeiro - RJ, 21854-000	4	4	4	4	1
2 2	18° BPM/ Estr. do Pau-Ferro, 435 - Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, 22743-050	4	4	4	4	1
2 3	27°BPM/ R. Guarantã, s/n - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, 23565-180	4	4	4	4	1
2 4	31°BPM/ Av. Salvador Allende, 5500 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, 22780-160	4	4	4	4	1
2 5	40°BPM/ Estr. do Mendanha, 1.647 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ	4	4	4	4	1
2 6	41°BPM/ Av. Pastor Martin Luther King Junior, S/N - Colégio, Rio de Janeiro - RJ, 21520-001	4	4	4	4	1
2 7	BPVE/ R. Túnis, 136 - Bangu, Rio de Janeiro - RJ, 21850-365	4	4	4	4	1
UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 3° CPA						
2 8	15°BPM/ R. Pedro Corrêa, 273 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-160	4	4	4	4	1
2 9	20°BPM/ R. Ten. Aldir Soares Adriano, 354 - Centro, Mesquita - RJ, 26550-070	4	4	4	4	1
3 0	21°BPM/ Av. Automóvel Clube, 1333 - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25565-171	4	4	4	4	1
3 1	24°BPM/ R. Ten. Jerônimo Costa, s/n° - Fluminense, Queimados - RJ, 26387-276	4	4	4	4	1
3 2	34°BPM/ Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, Magé - RJ, 25900-000	4	4	4	4	1
3 3	39°BPM/ Av. Joaquim da Costa Lima, 2970 - Parque Sao Bernardo, Belford Roxo - RJ, 26165-390	4	4	4	4	1
UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 4° CPA						
3 4	4° CPA/ Av. Feliciano Sodré nº 190 Centro-Niterói, 24030-010	4	4	4	4	1

3 5	7°BPM/ R. Dr. Alfredo Backer, 367 - Alcantara, São Gonçalo - RJ, 24452-001	4	4	4	4	1
3 6	12°BPM/ Av. Jansen de Melo, 843-899 - Centro, Niterói - RJ, 24030-250	4	4	4	4	1
3 7	25°BPM/ R. Inglaterra - Jardim Caiçara, Cabo Frio - RJ, 28910-360	4	4	4	4	1
3 8	35°BPM/ Av. Ver. Hermínio Moreira, 208 - Centro, Itaboraí - RJ, 24800-161	4	4	4	4	1
3 9	BPRV/ R. Mackenzie, 100 - Fonseca, Niterói - RJ, 24130-676	4	4	4	4	1
4 0	CPAM/ R. Expedicionário Ari Rauen - Colubandê, São Gonçalo - RJ	4	4	4	4	1
4 1	GAM/ Av. Feliciano Sodré, 273 - Centro, Niterói - RJ, 24030-012	4	4	4	4	1
UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 5° CPA						
4 2	10°BPM/ Rod. Lúcio Meira, Km 47 - s/n - Minuano, Barra do Pirai - RJ, 27110-440	4	4	4	4	1
4 3	28°BPM/ Av. N. Sra. do Amparo, s/n - Voldac, Volta Redonda - RJ, 27283-370	4	4	4	4	1
4 4	33°BPM/ R. Francisco Bezerra, 604 - Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, 23953-010	4	4	4	4	1
4 5	37°BPM/ R. Cel. Prof. Joffre Coelho Chagas, 378 - Campo de Aviação, Resende - RJ, 27511-970	4	4	4	4	1
4 6	2ª CIPM	4	4	4	4	1
UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 6° CPA						
4 7	8°BPM/ R. Ten-Cel. Cardoso, 200 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28013-460	4	4	4	4	1
4 8	29°BPM/ BR 356, Km 04, Cidade Nova, Itaperuna/RJ, BR-356 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000	4	4	4	4	1

49	32°BPM/ R. Hildebrando Alves Barbosa, s/n° - Barra de Macaé, Macaé - RJ, 27979-000	4	4	4	4	1
50	36°BPM/ Rod. Pres. Joao Goulart - Arraialzinho, Santo Antônio de Pádua - RJ, 28470-000	4	4	4	4	1
UNIDADES INSTALADAS NA ÁREA DO 7° CPA						
51	7°CPA/ BR 116, KM 80, nº 80.541 - Ermitage - Teresópolis - RJ, CEP, 25476-270	4	4	4	4	1
52	11°BPM/ R. Voluntários da Pátria, 474 - Vila Nova, Nova Friburgo - RJ, 28630-040	4	4	4	4	1
53	26°BPM/ R. Domingos Silvério - Quitandinha, / R. José do Patrocínio 193, Ilha das Cobras Paraty - Cep 23970-000Petrópolis - RJ, 25650-050	4	4	4	4	1
54	30°BPM/ R. Guandu, 680 - Pimenteiras, Teresópolis - RJ, 25963-620	4	4	4	4	1
55	38°BPM/ Estr. União e Indústria, 250 - Boa União, Três Rios - RJ, 25810-440	4	4	4	4	1
AJUDÂNCIA GERAL						
56	190 QG - R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040	6	34	6	8	2
57	ADM Data Center - R. Evaristo da Veiga, 78 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-040	0	6	0	2	0
		Total	Total	Total	Total	Total
		226	260	226	230	57

ANEXO III

Mag

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: Conforme ANEXO II do Termo de Referência

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	173677	MESA ESCRITORIO, MATERIAL: MDF,	UN	226		
2	174569	CADEIRA - TIPO: PRESIDENTE GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM BRAÇO, BASE: GIRATÓRIA	UN	260		
3	144151	GAVETEIRO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: BP, COR: BRANCO ÁRTICO, GAVETA: 1 RASA E 3 MÉDIAS	UN	226		
4	103997	LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: ACO INOX, CAPACIDADE: 30 LITROS	UN	230		
5	103253	RACK REDE / TELEFONIA, MODELO: FECHADO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO SAE 1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI RAL 7032, PORTA: FRONTAL COM VISOR VIDRO TRANSPARENTE, ALTURA ÚTIL: 20 U	UN	57		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: ____ / ____ / ____	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência). ____ / ____ / ____
--	--

Dados para pagamento:

Banco: _____	Agência: _____	C/Corrente: _____
---------------------	-----------------------	--------------------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____
 Vendedor Responsável: _____
 Telefone para contato: (____) _____

ANEXO IV
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	SSCC		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	SSCC		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DGTIC		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	DGTIC		

RISCO 03				
PROBABILIDADE IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	SSCC		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	SSCC		
RISCO 04				
PROBABILIDADE IMPACTO		() Baixa	(X) Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	DIT		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DGTIC		
3.	Ampla divulgação do edital.	SSCC		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	SSCC		
RISCO 05				
PROBABILIDADE IMPACTO		(X) Baixa	() Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o DGTIC para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	SSCC		

2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	DGTIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o DGTIC para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	SSCC

ANEXO V- MODELO DE ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA	Doc N°:	
	Data de Expedição:	__/__/__
	Início dos Serviços:	__/__/__
	Processo N°:	
	Contrato N°:	

Mag

Contratado:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:		Telefone:	E-mail:
Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:	Nome:		
	Área:		
Objeto do Contrato:			
Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços.			

ANEXO VI- ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO N°:		PROCESSO N°:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA N°:	
ÓRGÃO EMISSOR: Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ		FORNECEDOR:	
ENDERECO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDERECO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ

Mag

ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (RS)	GLOBAL (RS)
01						
02						
OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência.. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
TOTAL: R\$						